



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARÁÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**PARECER A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 05/2025**

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando a **Indicação de Projeto de Lei nº 05/2025**, de autoria da Bancada dos Republicanos, que: **“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E O FUNDO MUNICIPAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CARÁÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

Visa a presente indicação de Projeto de Lei, de autoria da Bancada dos Republicanos, a qual **“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E O FUNDO MUNICIPAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CARÁÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente Indicação tem como objetivo principal instituir, no âmbito do Município de Carará, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e conseqüentemente seu Fundo para ser administrado e gerido administrativamente, nas políticas que se apresentam e que o mesmo institua diretrizes que venham a orientar a formulação e a realização da Política Pública Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência de modo a combater esse mal e amparar suas vítimas.

A Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma violação dos Direitos Humanos e admitiu a necessidade de se acabar com esse tipo de violência. Esse problema deve ser tratado como de saúde pública, pois suas conseqüências são profundas, indo além da saúde e da felicidade individual e afetando o bem-estar de comunidades inteiras. Estes dados assustam por se tratar de um município pequeno e que nos conhecemos pessoalmente em quase sua totalidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br)  
E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

Porém sabemos que essa prática é recorrente, não só aqui, mas na sociedade em geral, a população feminina é agredida diariamente nas mais diversas formas.

A criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/COMDIM, irá contribuir para diminuir muitos problemas comunitários que vêm sendo equacionados e que interessam às mulheres caraenses.

Assim sendo, solicitamos ao Nobres colegas a apreciação desta matéria e esperamos sua aprovação.

Trata-se de uma demanda específica de proteção plena as políticas públicas, trazendo para a administração municipal, a participação social através de conselhos da coletividade, a fim de atingir sobretudo a melhor utilização de recursos ao interesse público.

### CONCLUSÃO

Em análise a proposição e dado o interesse público da matéria em questão e diante de todo o exposto, em conclusão, respeitada a natureza opinativa do parecer deste Relator, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, opina-se pela viabilidade da Indicação de Projeto de Lei nº 05/2025.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo ser encaminhado para discussão e votação em Plenário.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2025

  
Ver. Evandro Dürr  
Relator



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**Parecer a Indicação de Projeto de Lei nº 05/2025 de autoria da Bancada dos Republicanos.**

**VOTO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar a Indicação de Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria da Bancada dos Republicanos, a qual: **“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E O FUNDO MUNICIPAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CARARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Evandro Dürr, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2025.

<b>Ver. Fabiano Santos Presidente</b>	<b>Ver. Evandro Dürr Relator</b>	<b>Ver. Marco Vinicius Secretário</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição